

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

João Batista de Fontoura Marques

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 1373, DE 13 DE NOVEMBRO 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado
sob o nº 23100.003177/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, nos termos dos artigos 121, 127, inciso II e 128 da Lei nº 8.112/90, a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo período de 10 (dez) dias, ao servidor **RENATO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555650, pelo cometimento das infrações previstas no artigo 116, incisos I a V (alínea 'a') e IX e no artigo 117, inciso XV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º A penalidade de suspensão será **CONVERTIDA EM MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, pelo prazo da suspensão, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em razão da conveniência para o serviço, de acordo com o artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 1392, DE 14 DE NOVEMBRO 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado
sob o nº 23100.002513/2016-06,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, nos termos dos artigos 121, 127, inciso II e 128 da Lei nº 8.112/90, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora LUCILENE DORNELLES MELLO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, SIAPE 1203584, pelo cometimento das infrações previstas no artigo 116, incisos I, II, III, IX e X e do artigo 117, incisos I, IV e XV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º A penalidade de suspensão será CONVERTIDA EM MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, pelo prazo da suspensão, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, em razão da conveniência para o serviço, de acordo com o artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor